

# MEMORANDO SOBRE A SALVAGUARDA, PROTECÇÃO E ESTUDO DO PATRIMÓNIO CULTURAL SUBAQUÁTICO MOÇAMBICANO DE ORIGEM PORTUGUESA

## 1. PROPÓSITO

Portugal, enquanto Estado Parte da Convenção da UNESCO sobre a Protecção do Património Cultural Subaquático (PCS), comprometeu-se, nacional e internacionalmente, a preservar o seu património cultural subaquático em benefício da Humanidade; a tomar todas as medidas que considere oportunas com vista a sensibilizar o público para o valor e o significado do PCS e para a importância da sua protecção nos termos da dita Convenção; e a criar, manter e actualizar um inventário do seu património cultural subaquático disperso pelo mundo, de modo a garantir de forma eficaz a sua protecção, preservação, valorização e gestão.

Ora, parte significativa deste património - quase todo datado da Época dos Descobrimentos e do Comércio da Escravatura, único no seu género - jaz em águas territoriais de Moçambique, nomeadamente no mar circundante à Ilha de Moçambique.

Protegido durante séculos pela profundidade das suas águas, a sua integridade viu-se ameaçada nos finais do século XX pela intervenção organizada de empresas de caça ao tesouro que, actuando de forma predatória sobre os destroços de naus e galeões portugueses, venderam em leilões internacionais a sua carga de ouro, prata e porcelana chinesa, destruindo todos os outros elementos e o seu contexto arqueológico, daí resultando danos irreversíveis para o património de origem portuguesa e para o acervo cultural arqueológico moçambicano.

De modo a oferecer a uma alternativa de gestão desse tipo de património cultural partilhado, as Universidades Nova de Lisboa (Portugal) e Eduardo Mondlane (Moçambique) protocolaram de modo a que, exercendo ambas as melhores práticas científicas e o estado da arte da arqueologia subaquática, se encontrasse a melhor forma de gerir um património comum - património esse que se reveste da maior importância como factor identitário cultural e societal. E da maior importância porque, quando apropriadamente geridos, estes vestígios arqueológicos submersos podem contribuir para o conhecimento, divulgação e sensibilização dos mais diversos públicos, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável e governação responsável nas componentes económicas, sociais, culturais e institucionais.

Perspectivando-se agora várias caminhos de viabilização dessa cooperação - cooperação que entendemos ser no superior interesse dos dois países, por permitir o estudo de uma herança comum e a construção da capacitação científica e académica de alunos moçambicanos, garante futuro da autonomia dessa país na gestão correcta dos seus bens arqueológicos – entenderam os investigadores envolvidos neste processo solicitar audiência à Comissão Parlamentar de Educação e Ciência da Assembleia da República Portuguesa.

No seguimento dessa Audiência Parlamentar (Nº 20-CEC-XIII, de 4 de Fevereiro de 2016)<sup>1</sup> foi solicitado aos investigadores presentes a submissão de um memorando que não só enquadrasse a problemática apresentada como sugerisse igualmente linhas de acção.

O presente documento constitui esse memorando.

---

<sup>1</sup> Estando presentes o Presidente da Comissão, Deputado Alexandre Quintanilha (PS) e os Deputados Cristóvão Crespo (PSD) e Maria Augusta Santos (PS).

## 1. PRÓLOGO

A 20 de Maio de 2007, o noticiário mundial abre quase todo ele a partir de um comunicado de imprensa elaborado pela empresa americana *Odyssey*. Nele se revelava que teria sido encontrado, e recuperado, o maior tesouro submerso alguma vez descoberto.

Fotos de imprensa e imagens televisivas sobre este mediático achado mostravam o espólio recuperado: dezenas e dezenas de grandes caixas, em plástico branco, algumas fechadas, outras abertas, essas, cheias até mais não de moedas em ouro e prata. Ao todo seriam 500.000 moedas, pesando mais de 17 toneladas.

Propositadamente dúbia quanto à identidade do naufrágio – que codificou como *Black Swan* – a empresa de caça ao tesouro também não se descoseu relativamente à sua localização, deixando no ar três hipóteses: a de a zona poder corresponder a uma área ao largo de Gibraltar; à fachada atlântica da Península Ibérica; ou, ainda, de esta se situar ao largo da Cornualha, Inglaterra.

Tendo em conta a natureza do pouco que estava a ser exibido à imprensa – principalmente moedas com a efígie de monarcas espanhóis – a Coroa Espanhola desenvolveu imediatamente os mais variados esforços diplomáticos, jurídicos e militares no sentido de conhecer não só a localização exacta do naufrágio, como também, e mais crucialmente, a natureza e identidade dos destroços, de modo a salvaguardar os seus eventuais direitos, fosse como Estado costeiro, fosse como Estado de bandeira.<sup>2</sup>

Dados vindos a lume pouco depois – nomeadamente os resultantes dos sistemas espanhóis de localização e monitorização do tráfego marítimo e de vigilância costeira - apontaram contudo para que a intervenção da *Odyssey* tivesse ocorrido **na Zona Económica Exclusiva Portuguesa**.

Esta localização, aliada à investigação histórica já desenvolvida bem como a análise *a posteriori* das movimentações dos navios da empresa de caça ao tesouro, conduziram a uma conclusão quase que inevitável: o espólio era proveniente da *Nuestra Señora de las Mercedes*, fragata espanhola afundada por uma frota inglesa em 1804, naquilo que viria a ficar conhecido como a batalha do Cabo de Santa Maria. Levadas em segredo para Gibraltar, transportadas sub-repticiamente para a Flórida, em aviões fretados nos Estados Unidos, as moedas regressavam assim às Américas, de onde tinham saído há 203 anos atrás.

Liderada pelo conhecido caçador de tesouros Greg Stemm, a *Odyssey*, cotada na bolsa NASDAQ, viu subir de forma espectacular o valor das suas acções.

---

<sup>2</sup>Até porque a relação entre a *Odyssey* e Espanha não era a mais amigável, já que ambas estavam envolvida num contencioso prévio, também ele envolvendo tesouros: o do navio *Sussex*, naufragado em 1694, perto de Gibraltar, cf. Eureka! 'Off Gibraltar: A Trove From 1694?', *The New York Times*, 24/02/2002; "British wreck off Gibraltar may hold £2.5bn of gold", *The Guardian*, 26/02/2002; "Gibraltar clash over £2bn treasure", *The Guardian*. 28/03/2005; "Spain cancels permission to search for sunken HMS *Sussex*", *Mercopress*, 24/05/2007.

Mas os problemas legais para esta empresa surgiram cedo: não só a Marinha Real espanhola lhes aborda os navios quando estes zarpam do porto inglês de Gibraltar e entram em águas espanholas, arrestando-os em Algeciras, como também leva o caso ao Tribunal Federal de Tampa, na Flórida, exigindo a devolução de tudo o que fora pilhado.

Argumento? O de que, tratando-se a fragata *Nuestra Señora de las Mercedes* de um navio de guerra da Coroa, de bandeira, Espanha nunca o abandonara, estando na sua posse *ad perpetuam*.<sup>3</sup>

Depois de frenéticas movimentações jurídicas e diplomáticas – algumas delas curiosamente reveladas aquando do denominado escândalo *Wikileaks*<sup>4</sup> - Espanha ganha a causa e o subsequente recurso. Em 2012, o tesouro chega finalmente a Espanha, repatriado desta vez a bordo de dois aviões C-130 da Força Aérea Espanhola. Curiosamente, e emulando o que fora prática corrente durante toda a época Moderna, também em 2012 os tesouros espanhóis escalam os Açores.<sup>5</sup> Hoje em dia, partes do tesouro estão em exposição em diferentes Museus espanhóis.

Como é patente, o caso da *Mercedes* desenvolve-se em três vertentes.

Uma primeira, cultural e patrimonial – como salvaguardar da cupidez e da caça ao tesouro um património que é colectivo, que pertence a toda a Humanidade?

Uma segunda, de índole nacionalista – como proteger um símbolo da Coroa, um sinal de um passado, para uns glorioso, para outros ignóbil?

Como defender uma sepultura de guerra e os artefactos nela contidos de perturbações movidas unicamente pela ganância do lucro fácil? Como saldar a dívida da História para com os vencidos de outrora?

Finalmente, uma terceira, de soberania – como proteger os bens arqueológicos à guarda de um país, da sua exploração por privados?

Como bem demonstra este caso, o património cultural subaquático está mais do que ameaçado pela pilhagem e pela caça ao tesouro.

---

<sup>3</sup> Este procedimento da Espanha teve como precedente, poucos anos antes, um caso semelhante, relativo a dois vestígios de navios de guerra seus, naufragados no mar territorial dos EUA (as fragatas *Juno* e *La Galga*), que estavam a ser explorados por caçadores de tesouros. Também com esta diligência, a Espanha conseguiu notável sucesso já que as mais altas instâncias jurídicas americanas satisfizeram integralmente a reclamação apresentada. Como a nível internacional os tribunais nem sempre decidam em conformidade com o princípio de ‘Imunidade Soberana dos navios de guerra e de Estado’, estes casos revestiram-se de grande e paradigmática importância em termos da jurisprudência internacional aplicável em tais casos.

<sup>4</sup> “WikiLeaks cables: Art looted by Nazis, Spanish gold and an embassy offer”, *The Guardian*, 8/12/2010;

<sup>5</sup> “Black Swan Shipwreck Ordeal Comes to End”, *Discovery News*, 24/02/ 2012

Falando em termos estritamente venais – logo capazes de suscitar idêntica cobiça por parte dos caçadores de tesouros - existe cerca de uma centena de navios com cargas preciosas a bordo naufragados em águas portuguesas. De todos, o mais conhecido será o da nau espanhola *Nuestra Señora del Rosário*, afundada em Tróia, em 1589, com cerca de 22 toneladas de prata.

Mas, fora de fronteiras, Portugal irá seguramente, num futuro mais ou menos próximo, ter que se confrontar com um destes casos – um seu navio, com um tesouro a bordo, pronto a ser vendido em leilão. Quiçá com a nau-bandeira de Estado *Santa Rosa* - que é desde há anos objecto de busca por parte de empresas de caça ao tesouro como a acima citada *Odyssey*, em parceria com as brasileiras *Pesqamar* e *Salvanav* - e que terá a bordo cerca de 10 toneladas de ouro: só em termos de valor de metal, a preços actuais, e sem contar com a depreciação que a injeção de uma tão grande carga de ouro provocaria no mercado; estamos, afinal, a falar de um valor venal na ordem dos 3.193.450.000 euros.<sup>6</sup>

---

<sup>6</sup> A *Santa Rosa* era uma nau de 66 canhões, construída em Lisboa em 1716, que entrou no socorro a Veneza nesse mesmo ano, e na batalha do cabo Matapan, em 1717, contra os turcos otomanos. Em 1726, foi destruída por um incêndio e subsequente explosão nos paióis da pólvora, ao largo do cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, no que hoje serão águas territoriais brasileiras. No naufrágio pereceram mais de 700 portugueses, sobrevivendo da dotação do navio apenas sete.

## 2. ALGUNS CONCEITOS BASE

Portugal é, não só um Estado de Direito de Cultura, obrigado a respeitar as liberdades culturais dos cidadãos, como também um Estado Democrático Cultural, empenhado na democratização da cultura e no alargamento dos direitos à cultura.

Ora, este conceito constitucional de cultura abrange, entre outros valores culturais, a tradição e o património, que devem ser defendidos e valorizados, de forma aberta e universal, com a possibilidade de fruição dos bens culturais de todas as épocas e de todos os povos, abrindo o caminho à exigência de defesa do direito à fruição e criação cultural e de preservação, defesa e valorização do património cultural do povo português e, por extensão, da Humanidade.

### 2.1. .Do património cultural

O património cultural pode ser definido de muitas maneiras, tais como:

- o conjunto de marcas ou vestígios da actividade humana que uma comunidade considera como essenciais para a sua identidade e a suma memória colectivas e que deseja preservar a fim de as transmitir às gerações vindouras;

- todos os bens materiais e imateriais que, pelo seu reconhecido valor próprio, devam ser considerados como de interesse relevante para a permanência e identidade da cultura humana através do tempo;

No entanto, a doutrina mais recente - partindo da ideia de que sobre o mesmo suporte físico, a mesma coisa, o mesmo bem, podem incidir diversos interesses juridicamente protegidos, entre os quais se conta justamente o interesse cultural - vai no sentido de polarizar todo o regime do património cultural nos bens culturais enquanto bens imateriais vocacionados para a sua fruição universal e insusceptíveis, enquanto tais, de apropriação.<sup>7</sup>

Logo, assim definido, o património cultural constitui um assunto que não pode deixar de dizer respeito a todos e a cada um dos membros da comunidade.

O que significa, de um lado, recusar e combater o estatismo ou estado-centrismo e, de outro, afirmar e defender o envolvimento de cada um dos membros e de toda a comunidade na protecção e valorização do património cultural.

Por conseguinte, a protecção do património cultural não é, nem pode ser, um domínio que diga respeito exclusivamente ao Estado - por outras palavras, o património cultural não constitui reserva do Estado, nem das demais entidades públicas, nem de instituições e organizações privadas ou prevalentemente privadas de base sobretudo corporativa.

---

<sup>7</sup> NABAIS, José Casalta (2004) *Introdução ao Direito do Património Cultural*. Editora Almedina.

Ele é, antes, um domínio aberto ao envolvimento e empenhamento comunitários, à co-responsabilização de cada um e de todos os membros da sociedade civil. Em suma, em sede do direito do património cultural, ao lado das ideias de *estadualidade* e de *publicidade* releva também e cada vez mais a ideia de *civilidade*.<sup>8</sup>

Enfim, a protecção do património cultural constitui também assunto de todos, enquanto conjunto de pessoas livres, responsáveis e minimamente conscientes da sua condição de cidadãos de corpo inteiro da comunidade local, da comunidade regional, da comunidade nacional, ou até mesmo da Humanidade.<sup>9</sup>

## 2.2. O património cultural marítimo, náutico e subaquático

No que toca ao mar e ao uso que dele sempre fez o Homem, o património atravessa fronteiras, nações e até conceitos tradicionais. Assim, e para melhor compreensão da matéria em presença convém passar em revista alguns aspectos teóricos deste tipo de Património.

O meio aquático é constituído por um conjunto de realidades geográficas e ambientais diferenciadas, tais como: o oceano, as lagoas, as zonas de estuários, os cursos fluviais (rios e ribeiras) e as águas interiores.

Estes espaços encerram, em si, um conjunto de aspectos e práticas culturais diversificadas, cuja origem advém das ancestrais actividades económicas (trocas comerciais, pesca e transporte); sociais (o armador, o pescador e o marinheiro); tecnológicas; técnicas e artesanais (técnicas de navegação; construção naval e portuária e artes piscatórias).

Perante o universo cultural que o meio aquático abarca dever-se-á ter em conta e reter uma série de conceitos, que se reflectem num conjunto de *patrimónios* de cariz diversificado, tais como:

- a) Património marítimo;
- b) Património fluvial;
- c) Património cultural subaquático (naufrágios, arqueologia portuária, vestígios e artefactos arqueológicos submersos);
- d) Património naval (tipologias de navio/embarcações e técnicas de construção naval);

---

<sup>8</sup> Foi a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) o primeiro organismo internacional a preocupar-se, de uma maneira sistemática e permanente, com o património cultural como assunto da comunidade internacional - mormente com aquele património cultural cuja protecção e valorização, por constituir património comum da humanidade, representa um valor para a própria comunidade internacional. Dando cumprimento a este objectivo, várias convenções internacionais relativas ao património cultural vieram a ser concluídas sob os auspícios da UNESCO, sendo uma das mais eficazes a Convenção para a Protecção do Património Mundial Cultural e Natural, de 1972, que contém o regime de registo e de protecção internacional dos bens culturais património da humanidade.

<sup>9</sup> NABAIS, José Casalta (2004) *Introdução ao Direito do Património Cultural*. Editora Almedina.

- e) Património náutico (instrumentos e técnicas de navegação, cartografia náutica, rotas e roteiros);
- f) Património construído e arquitectónico costeiro e/ou ribeirinho (faróis, fortes, fortalezas, moinhos de maré, etc.);
- g) Património etnográfico (artefactos e vestígios de actividades piscatórias e de exploração de recursos marinhos, ex.: anzóis, âncoras, pesos de rede, etc.);
- h) Património histórico-portuário (estruturas portuárias, ancoradouros, molhes, cais, edifícios de alfândegas, estaleiros, etc.).

O desenvolvimento de actividades ligadas ao mar como o turismo de mergulho, a exploração do fundo do mar para a exploração dos recursos energéticos e outros, o desenvolvimento do nível tecnológico da prática dos desportos náuticos, a acção predatória dos *caçadores de tesouros* e a demanda crescente do mercado de antiguidades, são os principais factores que justificam a necessidade de criação de mecanismos de protecção do património, como é o caso vertente do Património Cultural Subaquático.

A protecção, salvaguarda e valorização deste património é necessária e fundamental tendo em vista, essencialmente, o seu aproveitamento em termos culturais e turísticos, contribuindo para o desenvolvimento cultural sustentável de cada País.

Com vista a pôr em prática estes objectivos há que promover o inventário, o estudo e o conhecimento consequente destes bens, procurando acima de tudo a sua **preservação para o futuro**.

### 3. DA ARQUEOLOGIA NÁUTICA ENQUANTO UTENSÍLIO GEOESTRATÉGICO DO FUTURO

Parece contraditório invocar-se o passado para se falar do futuro.

Não tanto por que o passado seja um país estrangeiro,<sup>10</sup> mas sim, porque quer um, quer outro, são territórios verdadeiramente desconhecidos, meras construções mentais erigidas a partir das percepções e dos desejos que alimentamos a partir do presente.

No entanto, ao Homem – enquanto ser simbólico e cognitivo, que se distingue na sua singularidade pelo seu comportamento inventivo e pelo permanente trabalhar das suas memórias pessoais e colectivas – é-lhe vital a compreensão, tão cabal quanto possível, da realidade que o rodeia, pois só com base nessa compreensão poderá elaborar e negociar estratégias de futuro.<sup>11</sup>

Foi exactamente para interpretar e dar sentido a esse mundo que lhe foi legado, que o Homem utilizou, quer a ciência histórica, numa primeira fase, quer a ciência arqueológica, numa segunda etapa - quer as duas, cumulativamente.

Contudo, esta utilização não é, não foi, nem nunca será, neutra.

Com efeito, a possibilidade, bem real, de se poder manipular a documentação arqueológica para com ela se poder substanciar qualquer teoria leva-nos a dizer que a investigação arqueológica não é a recuperação da memória. O que ela é, isso sim, é a (re)construção, determinada e activa, da memória. E é exactamente por isso que arqueologia não nos pode providenciar quaisquer viagens ao passado - quer ao da nossa cultura, quer ao da nossa identidade - porque nem essa identidade nem essa cultura existiam no passado.<sup>12</sup>

Ou seja, a identidade nacional e étnica cria-se a partir do presente. E, se se pode dizer que a função legitimadora do discurso histórico, na sua versão do saber burguês e moderno, serviu para construir as bases intelectuais do Estado-nação, pode-se igualmente dizer que, na nossa contemporaneidade, regimes totalitários como os da Alemanha nazi,<sup>13</sup> da Espanha franquista<sup>14</sup> ou do Portugal do Estado Novo,<sup>15</sup> usaram a documentação arqueológica, quer para se auto-legitimar, quer para reivindicar territórios de outros países.

---

<sup>10</sup> Lowenthal, D. (1988) *The past is a foreign country*. Cambridge: Cambridge University Press.

<sup>11</sup> Jorge, V. (2000) *Arqueologia, Património e Cultura*. Lisboa: Instituto Piaget.

<sup>12</sup> Criado Boado, F. (2001) “La memoria y su huella. Sobre arqueología, patrimonio y identidad”, in *Claves de Razón Práctica*, v.115. Madrid: Promotora General de Revistas, pp. 36-43.

<sup>13</sup> Arnold, B. & Hassmann, H. (1995) “Archaeology in Nazi Germany: the legacy of the Faustian bargain” in Kohl, P. and Fawcett, C., eds. *Nationalism, Politics and the Practice of Archaeology*, pp. 70-81.

<sup>14</sup> Diaz-Andreu, M. (1995) “Archaeology and nationalism in Spain”, *ibidem*, pp. 39-56.

<sup>15</sup> Lillios, K. (1995) “Nationalism and Copper Age research in Portugal during the Salazar regime (1932 - 1974)”, *ibidem*, pp. 57-69.

Esta *utilidade geoestratégica* da arqueologia – em que se legitima o presente com base em passados falsificados ou adulterados, paradigma sobre o qual escreveu tão bem Georges Orwell, no seu *1984 - he who controls the past controls the future; he who controls the present controls the past* - não é despendida, permanecendo mais do que actual.

Aplicam-na, por exemplo, países como Israel e China. Israel porque, em terra, recria e reivindica emoções nacionalistas associadas a sítios arqueológicos como Masada,<sup>16</sup> de modo a justificar a posse dos territórios que ocupa hoje em dia, enquanto Estado-nação;<sup>17</sup> a China porque, escorando-se na presença de naufrágios que reivindica como pertencendo ao seu património cultural submerso, define no mar um *lebensraum* que, centrado na costa sueste da China Continental, compreende a península do Sueste Asiático, o Japão, Taiwan, Filipinas, o arco insular indonésio e os mares adjacentes.<sup>18</sup> O propósito é claro: o de demonstrar, aos olhos das outras potências marítimas mundiais, “o *status* e o valor da cultura marítima chinesa”.<sup>19</sup>

O caso chinês é, aliás, paradigmático, já que a arqueologia marítima chinesa, totalmente controlada pelo aparelho estatal, desenvolve *um olhar para o oceano* que se projecta bem para lá do espaço continental chinês, um olhar que entra em conflito aberto com outras nações marítimas regionais, como o Japão, o Vietname ou as Filipinas, disputando-lhes ilhas ricas em recursos naturais ou de importância estratégica, tais como as Xisha ou as Spratly.<sup>20</sup> As declarações oficiais não poderiam ser, aliás, mais cristalinas - para Liu Shuguang, director do Centro Nacional do Património Cultural Subaquático chinês, a sua missão é a de “encontrar evidências arqueológicas que comprovem que é o povo chinês quem detém a soberania histórica sobre o mar do Sul da China” - um programa que advém, aliás, da política nacional cultural, expressa em 2012 de forma bem contundente por Li Xiaojie, vice-ministro da Cultura: “a arqueologia marítima serve como meio de se exercer soberania nacional”.<sup>21</sup>

Paradigmático também, em todo este processo de desenvolvimento da arqueologia marítima chinesa, é o facto desta ter surgido em reacção à pilhagem de 1985 do chamado tesouro submerso de Nanquing.

---

<sup>16</sup> Ben-Yehuda, N. (1995) *Masada Myth: Collective Memory and Mythmaking in Israel*. Madison: University of Wisconsin Press.

<sup>17</sup> Jones, S. (1994) “Nationalism, Archaeology and the Interpretation of Ethnicity: Israel and Beyond”, in *Anthropology Today*, Vol. 10, n. 5, pp. 19-21

<sup>18</sup> Wei, Z. (2011) “The Origins and Creation of China’s Underwater Archaeology”, in *Proceedings of the 2010 International Meeting on Protection, Presentation and Valorisation of Underwater Cultural Heritage, Chongqing, China*. UNESCO/China Underwater Cultural Heritage. Beijing: Cultural Relics Press, pp. 223-234.

<sup>19</sup> Chunming, W. (2011) “Archaeological and Ethnological Research Pertaining to Underwater Cultural Heritage in China’s Surrounding Seas”, *ibidem*, pp. 245-263.

<sup>20</sup> Adams, J. (2013) “The role of underwater archaeology in framing and facilitating the Chinese National Strategic Agenda” in Blumenfield, Tami & Silverman, Helaine, eds *Cultural Heritage Politics in China*. New York: Springer, pp. 261-283.

<sup>21</sup> Page, J. (2013) “Chinese Territorial Strife Hits Archaeology: China Has Begun Asserting Ownership of Thousands of Shipwrecks in the South China Sea”. *Wall Street Journal*, edição de 02/12/2013.

Com efeito, a *caça ao tesouro*, enquanto prática ligada directamente à tradição milenar do resgate de objectos e de cargas perdidas no mar, tem sido simultaneamente a inimiga da arqueologia subaquática e a sua grande impulsionadora. Inimiga, porque o seu objectivo único não é o da investigação científica, mas sim o da recuperação de valores e preciosidades, com fins comerciais, destruindo no processo a informação histórico-arqueológica contida nos destroços saqueados; impulsionadora porque, reagindo contra ela, a sociedade organiza-se em torno da defesa da sua memória colectiva e do seu património comum.<sup>22</sup>

O desenvolvimento internacional da caça aos tesouro segundo o modelo anglo-saxónico - em que grupos de investidores privados financiam a destruição de sítios arqueológicos por aventureiros sem escrúpulos, com o fim de recuperar e vender artefactos com valor de mercado - é também a principal questão ética com a qual se confrontam os profissionais da arqueologia subaquática, desde o início dos anos sessenta.

Numa tentativa de mitigar a destruição sistemática de sítios arqueológicos subaquáticos por empresas de caça ao tesouro, a UNESCO aprovou em 2001 uma Convenção para a Protecção do Património Cultural Submerso - no início de 2016, esta tinha sido assinada já por 53 países.

Infelizmente, embora Portugal seja um dos signatários desta Convenção, não só não tem este país uma política inconsequente de protecção do património nacional em águas territoriais, como nem sequer demonstrou nas últimas décadas qualquer interesse em proteger os navios portugueses perdidos pelo mundo fora - sobretudo os dos séculos XVI e XVII, que são regularmente alvos de actividades predatórias por empresas de caça ao tesouro.

---

<sup>22</sup> Adams, J. (2010) *New directions in international heritage management research*. Tese de doutoramento. Minneapolis: University of Minnesota; idem (2013) "The role of underwater archaeology in framing and facilitating the Chinese National Strategic Agenda" in Blumenfield, Tami & Silverman, Helaine, eds *Cultural Heritage Politics in China*. New York: Springer, pp. 261-283.

#### 4. DO DESENVOLVIMENTO DA ARQUEOLOGIA NÁUTICA ENQUANTO CIÊNCIA

Por oposição à caça ao tesouro, a arqueologia subaquática deu os primeiros passos como disciplina científica no início dos anos sessenta, na Turquia e na Dinamarca, guiada pelos esforços pioneiros de George Bass e Ole Crumlin-Pedersen, respectivamente.

Na Turquia, a escavação de um navio da Idade do Bronze no Cabo Gelidonya, em 1960, é geralmente considerada a primeira escavação científica levada a cabo debaixo de água. Patrocinada pela Universidade da Pennsylvania e dirigida por George Bass, a escavação deste navio, afundado cerca de 1200 aC, foi levada a cabo segundo os métodos e procedimentos usados em escavações em terra.

Na Dinamarca, a descoberta em 1957 de cinco barcos do século XI perto de Skuldelev, a 20 Km de Roskilde, levou a partir de 1962 à sua escavação.

O projecto de Skuldelev foi determinante para desenvolver as ferramentas teóricas e estabelecer os processos de reconstrução de restos de embarcações antigas, ferramentas e processos postos em prática pelo famoso *Viking Ship Museum* de Roskilde – um centro de investigação de referência em todo o mundo, nele se incluindo um estaleiro naval onde as técnicas de construção e navegação nórdicas são reconstruídas e testadas.

Um outro acontecimento foi determinante para o estabelecimento da arqueologia subaquática como uma subdisciplina da arqueologia de pleno direito: durante os dois anos que mediaram entre as escavações do navio do cabo Gelidonya e dos navios de Skuldelev, em 1961, os restos do navio sueco *Vasa*, afundado em 1628, foram trazidos à superfície num estado de conservação excepcional.

Este acontecimento colocou a arqueologia náutica nas primeiras páginas dos jornais europeus e incendiou a imaginação da Europa, gerando algum interesse público em torno do património cultural subaquático. No ano seguinte, em 1962, uma coga perdida em 1380 foi encontrada na Alemanha, próximo de Bremen. Também esta descoberta foi amplamente publicitada, novamente gerando interesse público, o que justificou a sua recuperação, conservação e musealização.

Se em terra os meados do século passado afastaram definitivamente a visão da arqueologia como sendo a *caça ao objecto precioso* - Mortimer Wheeler definiu bem essa transição, ao dizer que os arqueólogos desenterram, não artefactos, mas sim a história, as ideias, as crenças, os usos e os costumes daqueles que os fabricaram e utilizaram<sup>23</sup> – a verdade é que, ainda hoje, se confunde o património cultural subaquático com *tesouros*.

---

<sup>23</sup> Wheeler, Robert (1950) "What matters in Archaeology?", *Antiquity*, vol.24, n. 95, pp. 122-130.

Um dos factores responsável por esta percepção por parte da comunicação social e do público em geral foi a muito mediatizada descoberta de uma parte substancial da carga em ouro e prata do *Nuestra Señora de Atocha*, o que levou a uma autêntica *febre do ouro espanhol submerso* e a uma explosão das empresas que se dedicavam à pesquisa de tesouros.<sup>24</sup>

Uma ameaça não despendida, já que, apesar de assentarem num modelo de negócio só aparentemente ruinoso, as actividades de caça ao tesouro contribuem não só para o volume de negócios gerado pelo comércio ilegal de obras de arte, de antiguidades e de bens arqueológicos – um volume anual que está calculado em cerca de 2 biliões de dólares,<sup>25</sup> ocupando o quarto lugar no *ranking* mundial, logo a seguir ao das armas, da droga e dos produtos financeiros – como são também utilizadas em esquemas de evasão fiscal.<sup>26</sup>

Financiadas por investidores mais ou menos ingénuos, quase sempre com taxas de sucesso nulas, a verdade é que, feito o balanço das actividades da caça ao tesouro realizadas à escala internacional, dele emergem duas evidências: a primeira, é a de que por onde a caça ao tesouro passou, a arqueologia deixou de poder recolher seja o que seja, científica e documentalmente; a segunda, é a de que, dos milhares de navios *escavados* em todo o mundo por caçadores de tesouros, só restam como memória (quando restam), artigos superficiais em revistas ilustradas e alguns, raros, livros de entretenimento e de divulgação, de muito limitada, ou mesmo nula, qualidade científica.<sup>27</sup>

No entanto, há de há muito um imperativo de ordem cultural no sentido de se preservar o património cultural subaquático, garantindo por todos os meios que a sua *exploração* só se faz de acordo com critérios rigorosamente científicos - e não ao sabor dos interesses económicos de concessionários impelidos pelo móbil do lucro, naturalmente hostis a tudo o que dificulte ou impeça a maximização desse lucro.

Até porque, mais do que assumir uma aproximação etnocêntrica a estes sítio arqueológicos, importa afirmar que, também nestes casos, se confirma que a arqueologia é, ou deve ser, antes do mais, uma ciência social que visa, a partir da análise das materialidades que nos rodeiam, contribuir para o conhecimento da história da Humanidade - pelo que o estudo científico dos naufrágio não se deve circunscrever unicamente a ele e às suas circunstâncias, mas deve, isso sim, ir muito mais além.

---

<sup>24</sup> Pringle, H. (2007) “Profiteers on the High Seas”, in *Archaeology*, Vol. 60, Nr. 4, July/August, Archaeological Institute of America, p. 20.

<sup>25</sup> Campbell, Peter (2013) “The Illicit Antiquities Trade as a Transnational Criminal Network: Characterizing and Anticipating Trafficking of Cultural Heritage”, in *International Journal of Cultural Property* (2013) 20. Cambridge: Cambridge Journals, pp. 113–153.

<sup>26</sup> Mostrous, A. (2012) “Taxation: Tomb Raider’s treasure still missing, but fortunes are being saved”, in *The Times*, 08/10/2012, pp. 4-5.

<sup>27</sup> Alves, F. (1995) *Arqueologia ou Caça ao Tesouro? Livro Branco para um Debate sobre a Legislação do Património Arqueológico Subaquático em Portugal*. Lisboa: Arqueonáutica-Centro de Estudos.

Afinal, muito para além do aspecto comercial, a actividade marítima é também o meio privilegiado pelo qual o Homem atravessa espaços, levando consigo artefactos, culturas e ideias - a actividade marítima é, no fundo, e desde tempos imemoriais, uma forma de comunicação e de socialização.

Tal é o caso ibérico. Com efeito, na apropriadamente chamada Era dos Descobrimentos Marítimos, ao colocar as mais variadas culturas e os mais diversos povos em contacto directo - quer pelo conflito, quer pelo comércio - e ao criar novas rotas capazes de disseminar a uma escala planetária, plantas, animais, recursos naturais, manufacturas, crenças e ideologias, Espanha e Portugal deram realmente *novos mundos ao Mundo*. Mas mais, muito mais do que tesouros.

*Pieces of eight! Pieces of eight!* assim crocitava o papagaio de Long John Silver ao longo de praticamente todo o enredo de *A Ilha do Tesouro*, de Stevenson, mesmerizando gerações e gerações de leitores com o brilho da prata espanhola da *Spanish Main* e com a adrenalina da caça ao tesouro, em cenários de paradisíacos areais de pequenas e desabitadas ilhas das Caraíbas.

*Pieces of eight!, reales de a-ocho!* moedas toscas, cortadas a alicate e marteladas à pressa com as armas dos Reis de Espanha, rodelas com 27 grama de prata quase pura que davam a volta a um mundo em permanente expansão, comprando louça Ming na China, escravos no Benim e canela nas Molucas.

Flibusteiros empedernidos, fidalgos empiriquitados e enfarpelado de tule, damas sanguíneas de lenço a abanar, esmeraldas do tamanho de ovos de pomba, navios bojudos carregados de moedas em ouro e de pérolas mil, cornucópias escancaradas de infinita riqueza, assim são as imagens que as palavras *galeão espanhol* conjuram na nossa mente.

E, no entanto, não obstante as novelas de Emilio Salgari e a miríade de filmes de capa e espada que Hollywood produziu, quão breve foi esta *Carrera de las Indias* e quão tão pouco tempo ela durou na grande escala da conquista do mar pelo Homem.

No que concerne a Portugal, do Reino saíram para Oriente, durante 100 indisputados anos, não só alguns dos seus melhores - Gama, Camões, Fernão Mendes Pinto, Garcia de Orta, Albuquerque, entre tantos - mas também muitos dos seus deserdados e esquecidos: filhos segundos da baixa nobreza, agentes da Coroa empobrecidos, criminosos degredados, lançados, mulheres da mais baixa condição; no fundo, todos aqueles que, de livre vontade ou a isso obrigados, almejavam encontrar nas miríficas riquezas asiáticas uma oportunidade de ascensão social ou ocasião para ganhar honra, fama e futuras mercês pelos serviços prestados a el-Rei na defesa do Império marítimo.

Ora, sendo marítimo esse Império, fundamentais eram os instrumentos que permitiam o seu domínio e expansão. Naus, caravelas e galeões foram as ferramentas com que Coroa e Reino controlaram territórios e dominaram rotas, com os navios ibéricos dos séculos XV e XVI a desbravarem as grandes vias transoceânicas do mundo, ligando a Europa aos oceanos Atlântico, Índico e Pacífico e estes aos círculos polares Ártico e Antártico.

De todos, eram os navios portugueses os que causavam maior espanto, tanto pela sua dimensão como pela sua resistência - no final do século XVI, por volta de 1575, Juan Escalante de Mendoza escreveu que as naus construídas pelos portugueses eram grandes e *en todo mas fuertes que otras ningunas, como para sus efectos se requieren*. Sem retirar mérito aos construtores navais espanhóis - que mantiveram várias rotas regulares no Atlântico e no Pacífico durante aquele século, com um número diminuto de perdas por naufrágio – o apresamento pelos ingleses das naus *São Filipe*, em 1587, e *Madre de Deus*, em 1592, bem como a boa prestação dos galeões portugueses aquando do episódio da Invencível Armada, em 1588, viriam reforçar esta percepção acerca da qualidade dos navios lusitanos.

De facto, situado no nexos dos mundos atlântico e mediterrânico, Portugal desenvolveu nos séculos XV e XVI um tipo de construção naval que conjugava as tecnologias do Mediterrâneo - desenvolvidas durante os últimos séculos do Império Bizantino nas costas do mundo islâmico, e mais tarde nas repúblicas italianas do Renascimento - com as dos construtores navais do norte da Europa.

Os tratados do final do século XVI sugerem que os navios oceânicos dos portugueses eram concebidos com base em métodos tradicionalmente mediterrânicos, mas que eram construídos utilizando soluções estruturais mais fortes, típicas dos navios nórdicos, como os couces de proa e popa, ou as carlingas do mastro grande. A escassez documentada de madeiras com dimensões próprias para a construção naval nos arredores dos centros urbanos, em que os estaleiros mais importantes se inseriam, influenciou também de forma determinante a construção portuguesa - por exemplo, a esbelteza do cavename da nau *Nossa Senhora dos Mártires*, perdida em 1606 na barra do Tejo, é extraordinária quando comparada com navios do mesmo porte construídos, na mesma altura, no norte da Europa.

Infelizmente, os navios ibéricos do século XVI estão mal documentados e são mal conhecidos: não há documentos técnicos sobre a sua construção até ao último quartel do século, a iconografia é escassa e pouco fiável, e a arqueologia naval está ainda na sua infância - pelo menos enquanto disciplina regida por princípios científicos e eruditos. Para piorar a situação, não só a grande maioria dos navios espanhóis e portugueses dos séculos XV e XVI foi destruída por caçadores de tesouros em busca de artefactos com valor de mercado, como também o estudo destes navios requer uma amostra muito mais vasta que aquela que possuímos presentemente e sem a qual é impossível traçar o seu desenvolvimento.

No caso específico português, dada a escassez de fontes documentais, é ainda mais relevante o papel do arqueólogo náutico - estudar os vestígios das embarcações naufragadas para através deles obter dados arqueológicos relativos ao modo como se planeavam, desenhavam, construíam, operavam e se usavam estes navios, acaba por ser a única forma de poder complementar, e até completar, a história náutica lusitana.<sup>28</sup>

---

<sup>28</sup> MONTEIRO, Alexandre & CASTRO, Filipe (2015) “Os nossos navios no fundo do oceano”, in BARROS, Amândio coord., *Os Descobrimentos e as Origens da Convergência Global*. Porto: Casa do Infante/Câmara Municipal do Porto, *passim*

## 5. DOS NAVIOS ENQUANTO NAUFRÁGIOS

Paradoxalmente, dos milhares e milhares de viagens realizadas pelos Portugueses ao longo dos séculos, a nossa atenção terá que focar-se irremediavelmente sobre aquelas que terminaram em desgraça, perdendo-se o navio, quantas vezes a carga, e quem neles seguia.

*Perdeu-se.* É esta a palavra que mais impressiona quem percorrer as Ementas das Armadas, as Relações da Carreira da Índia, quem consultar as listagens de navios, homens, mulheres e invocações que, ano após ano, partiam para a Índia, para as Áfricas, para os Brasis e para as Arábias, fazendo-se ao largo, dizendo adeus ao cabo de São Vicente, indo ao encontro da boa fortuna ou, quiçá, à perdição e ao esquecimento.

*Perdeu-se.* Em 1539, *de cinco naos, perdeu-se huma de Diogo Lopes de Souza;* no ano de 1544, *Simão de Mendonça perdeu-se, Jacome Tristam perdeu-se,* e por aí fora, de perdição em perdição até ao ocaso do Império Marítimo português. Bem longe ficava a frol do mar, o povo português descrito por João de Barros aquando da partida da frota de Pedro Alvares de Cabral, *povo que cobria aquelas praias e campos de Belém, e muitos em bateis, que rodeavam as naus, levando uns, trazendo outros, assim serviam todos com suas librés e bandeiras de cores diversas, que não parecia mar, mas um campo de flores, com a frol daquela mancebia juvenil que embarcava.*

Longe, bem longe de quem os construiu e viu partir, muitos destes navios deixaram atrás de si pouco mais que notas de rodapé no fundo de manuscritos, caso do galeão de Vicente Leitão de Quadros que *60 leguas antes do Cabo veio pedir ao Vice-Rei lhe mandasse salvar a gente e artilheria que se hia o galeão ao fundo. O Vice-Rei lhe não pode acodir, e o galeão não appareceu mais.*

Outros permanecem vivos nas lendas do mar e na cobiça dos homens, contos cheios de pontos acrescentados, como acontece com a nau de Afonso de Albuquerque, a *Frol de la Mar*, de 400 toneladas, construída em Lisboa em 1502, que andara sob seu comando e de seu irmão, Estevão da Gama, na conquista de Ormuz (1507), na batalha de Diu (1509) e na conquista de Goa (1510) e que se afunda no estreito de Malaca, na noite de 20 de Novembro de 1512, levando com ela, e para o fundo do mar, quase todas as vidas e todos os bens.

Miticamente glorificada pelos caçadores de tesouros como sendo *o barco mais rico desaparecido alguma vez no mar; com a certeza que a bordo tinham sido carregados 200 cofres de pedras preciosas; diamantes pequenos com a dimensão de meia polegada e com o tamanho de um punho os maiores,* objecto de disputas territoriais entre a Indonésia e a Malásia, pretexto para as maiores fraudes modernas, periodicamente *encontrada* por caçadores de tesouros em busca de investidores ingénuos, a *Frol de la Mar* continua perdida, para o bem ou para o mal, nas águas lamacentas dos Estreitos.

Se muitos navios se perderam para sempre, outros houve que foram resgatados das malhas do tecido opaco do esquecimento. É o caso dos que têm vindo a ser, lenta mas paulatinamente, descobertos na costa da África do Sul – entre os quais o *São João* (1552, em Port Edward), o *São Bento* (1554 em Msikaba, Cabo Oriental), a *Santo Alberto* (1593, Sunrise-on-Sea, Cabo Oriental), o *Santo Espirito* (1608, Haga-Haga, Morgans Bay), o *São João Baptista* (1622, Canon Rocks, Kenton-on-Sea), o *São Gonçalo* (1630 em Plattenberg Bay, Cabo Ocidental), a *Santa Maria Madre de Deus* (1643, Bonza Bay, East London), o *Santíssimo Sacramento* (1647, Sardinia Bay, Port Elizabeth) e a *Nossa Senhora da Atalaia do Pinheiro* (1647, Cefané, Cabo Oriental).

Flores colhidas no viço, dirão os mais românticos, oportunidades de ouro para o estudo das técnicas de construção naval portuguesa, dirão outros, todos estes naufrágios espalhados ao longo de toda a rota da Carreira da Índia – Aguada de São Brás, Baixos de São Rafael, Parcel de Sofala, Baixos de São Lázaro, Cabo das Correntes, Baixos de Pádua, Sofala, Goa, Ilha de Moçambique, costa do Natal, Baixos de Angoxa, Penedo de São Pedro, Baixos de Pero dos Banhos, costa da Namíbia, entre outros sorvedouros de navios – são preciosos porque se constituem em destroços facilmente identificáveis como sendo portugueses.

## 6. DOS NAUFRÁGIOS ENQUANTO PATRIMÓNIO CULTURAL SUBAQUÁTICO

Quando um navio se afunda, o processo de naufrágio que ocorre mais não é do que o encadear de uma série de eventos subtractivos. Em primeiro lugar, tudo o que está solto e que pode flutuar vai parar aos mais diversos sítios, levado pelas correntes e pelo vento. Em segundo lugar, se a profundidade for escassa, a acção erosiva das correntes submarinas e da ondulação leva a que toda a estrutura do navio que não esteja protegida se degrade, colapse e seja arrastada para longe, perdendo-se de vez. O que permanece no local é, geralmente, o fundo do casco, imobilizado pelo peso do lastro e, eventualmente, da carga e da artilharia.

Factores tão diversos como a natureza do fundo (areia ou rocha), a profundidade, a natureza das águas, o local, ditam a maior ou menor sobrevivência dos vestígios e a nossa maior ou menor capacidade em os identificar enquanto produto do Homem e não da natureza.

Eventualmente, junto ao local do naufrágio, agora transformado numa pequena elevação que se destaca mais ou menos conspicuamente do fundo do mar, sobressairão duas ou três pontas de madeira, a mais das vezes carcomidas pelos vermes xilófagos e, com sorte - e o mais importante de tudo - fósseis directores ou seja, os artefactos identificativos de uma dada cronologia e origem cultural: âncoras, moedas, artilharia e pedra de lastro.

Infelizmente, séculos e séculos de submersão afectam sobremaneira os artefactos afundados. E, embora todos os processos de corrosão que ocorrem em situações de naufrágio sejam ainda mal compreendidos pelas ciências do restauro e da conservação, o que se sabe é que madeiras, metais, tecidos, couros, vidros, cerâmicas e ossos, reagem com a água e os sais nela dissolvidos, agregando à sua volta concreções - e que reagem tanto mais quanto mais salina e oxigenada ela for.

Um canhão em ferro, por exemplo, transforma-se com o passar dos anos numa massa disforme de concreção. Geralmente, estas concreções são uma mistura de fragmentos de madeira, de materiais metálicos, de vidro, cerâmica e outros materiais, tudo embebido numa matriz de produtos de corrosão, sedimentos e de seres marinhos, vivos e mortos. No entanto, esta película mineralizada e dura, apesar de deformar o objecto e de esconder o que verdadeiramente se encerra no seu interior, produz um ambiente estável e impede a continuação do processo de corrosão iniciado pela acção do oxigénio dissolvido na água.

Perdidos de Lisboa a Timor, estes navios naufragados são testemunhos únicos e tangíveis da arte, da técnica e do engenho humanos, constituindo-se não só como património nacional, fruto de uma herança marítima milenar, mas também como património da Humanidade - evidência notória na história da conquista do mar pelo Homem.

No caso de Portugal, onde vigora a Lei do Património Cultural Subaquático, Decreto-Lei nº. 164/97, de 27 de Junho, é de assinalar que estamos perante um regime jurídico que partilha de uma concepção mais cultural e menos mercantilista do que aquela que vigorou imediatamente, antes suportada no Decreto-Lei nº. 289/93, de 21 de Agosto.<sup>29</sup>

O que está em consonância, como se viu acima, com a Convenção para a Protecção do Património Cultural Subaquático da UNESCO em que a visão mercantilista desses bens culturais foi claramente afastada.

Assim provam, de resto, as sucessivas alterações do regime jurídico do património cultural subaquático, em que, a uma concepção que abria a actividade arqueológica subaquática à concessão privada, constante do Decreto-Lei n.º 268/93, de 21 de agosto, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/94, de 30 de Março, sucedeu a concepção actual do Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de Junho, que reconduziu essa actividade à de empreendimento estritamente científico.<sup>30</sup>

Reconhecendo essa especificidade singular, Portugal não só contemplou na sua Estratégia Nacional para o Mar a promoção *da preservação e valorização do património cultural subaquático, arqueológico e histórico bem como do estudo e da salvaguarda dos testemunhos arqueológicos subaquáticos, protegendo-os da delapidação e degradação e apoiando a sua investigação*<sup>31</sup> como foi também um dos primeiros Estados a ratificar a Convenção da UNESCO sobre a Protecção do Património Cultural Subaquático.<sup>32</sup>

---

<sup>29</sup> O Decreto-lei 289/93, de 21 de Agosto (actualizado pelo Decreto-lei 85/94, de 30 de Março, conjugado com a Portaria 568/95, de 16 de Junho) afastava clara e decisivamente a arqueologia subaquática da arqueologia terrestre, no que respeitava aos critérios de base metodológica e à tutela do Estado e consagrava, descaradamente, a exploração comercial da actividade arqueológica subaquática, com prejuízo para a contextualização científica do património cultural.

<sup>30</sup> NABAIS, José Casalta (2004) *Introdução ao Direito do Património Cultural*. Editora Almedina.

<sup>31</sup> D.R. n.º 237, Série I de 2006-12-12. Presidência do Conselho de Ministros, que aprova a Estratégia Nacional para o Mar (de acordo com o *Livro Verde para uma Futura Política Marítima da União: uma visão europeia para os oceanos e os mares*. COM:2006, 275, volume II – Anexo, de 07 de Junho de 2006), revista posteriormente através do D.R. n.º 30, Série I de 2014-02-12, Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2014, que aprova a 2ª Estratégia Nacional para o Mar, 2013-2020.

<sup>32</sup> Cujá ratificação foi publicada por Decreto do Presidente da República nº 65/2006, a 18 de Julho de 2006, D.R., nº 137, 1ª série, com base na Resolução da Assembleia da República nº 51/2006, de 20 de Abril de 2006 (e republicada por Aviso nº 6/2102, no D.R., nº 61 1.ª série, 2012-03-26) que aprovou a ratificação da mesma – e que, com a sua inerente expressão vinculativa multilateral para os Estados ratificantes, se sobrepõe desde logo juridicamente a qualquer legislação interna portuguesa.

Com efeito, as convenções internacionais são recebidas no ordenamento jurídico português, por força do art. 8º nº 2 da Constituição da República Portuguesa (CRP). Este artigo vem consagrar a teoria da recepção automática, devendo essas normas ser entendidas como constituindo também direito interno, supra legal. Isto significa que *“estas normas são directamente aplicáveis pelos tribunais e outras autoridades encarregadas de aplicar o direito., não necessitando de qualquer transformação em lei ou outro acto de direito interno para que se possam considerar incorporadas no ordenamento interno.”*

## 7. O PATRIMÓNIO CULTURAL SUBAQUÁTICO PORTUGUÊS E A SUA GESTÃO

Como ficou dito já, um crescente número de navios portugueses tem sido encontrado em quase todos os mares do planeta. O seu estudo, no entanto, raramente tem sido possível, seja por falta de interesse, seja por escassez de competências.

Em Portugal, a criação em 1998 do Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática (CNANS), levou a que fossem implementados alguns projectos de arqueologia náutica no território nacional. O Estado, contudo, não soube criar uma política participada, em que a Marinha, os municípios, as universidades, os museus e os grupos de mergulhadores amadores pudessem cooperar e partilhar informações.

No fundo, o modelo centralizador e exclusivista adoptado pelo CNANS conduziu à paralisação da arqueologia náutica em Portugal, levando à extinção daquele centro e à sua substituição por uma divisão administrativa, incapaz de relançar uma política consequente e sustentável no que concerne ao património náutico e subaquático português e sem meios até para a desenhar – basta dizer que, actualmente, nos quadros da Cultura em Portugal não existe em exercício um único arqueólogo com formação específica em Arqueologia Náutica e Subaquática.

Fora de Portugal, não tem igualmente havido qualquer empenho na documentação, estudo, ou protecção do património náutico português. À excepção de países como a Austrália, Namíbia, ou a Suécia, que possuem - ou têm vontade em ter - políticas patrimoniais capazes de proteger, estudar e publicar o seu património subaquático (no qual se incluem navios portugueses), os restos arqueológicos dos navios da *idade de ouro* portuguesa estão ao abandono um pouco por todo o mundo.

Como também amiúde o património cultural subaquático *não se vê* – como, pelo contrário, *se vê* o Mosteiro dos Jerónimos ou a Torre de Belém – a arqueologia náutica sofre de uma tremenda escassez de recursos. Escassez em parte devida ao desinteresse dos governos, o nacional e os regionais; em parte, devida ao peso da burocracia e à letargia das instituições; e, finalmente, em parte devida à arrogância e ao secretismo dos arqueólogos, que tratam o património comum como se este fosse propriedade privada, publicando pouco e frequentemente escondendo os dados primários em que as suas publicações alegadamente se baseiam.

Tal leva a que fique quase tudo por fazer no que concerne à investigação, documentação e publicação de tudo o que se sabe sobre os navios dos séculos XV e XVI - o que impede as próximas gerações de completar, corrigir e aperfeiçoar o trabalho da presente geração.

Esta situação não é, infelizmente, da exclusiva responsabilidade do Estado português, já que a falta de recursos económicos e de interesse – muitas vezes justificável – pelo período da colonização europeia, num importante número de países em vias de desenvolvimento, gera oportunidades para que a caça ao tesouro se implante e se substitua à arqueologia.

Não é assim de admirar que esta *indústria* tenha visto continuamente incrementada a sua actividade nestes países, desde meados dos anos oitenta do século XX - tanto mais que um número alargado de países do chamado *terceiro mundo* produziu legislação que gera oportunidades de cooperação entre os governos locais e as redes de comércio ilegal de antiguidades.

Este é um problema sério, se não o mais sério de todos os que afectam a arqueologia naval ibérica. Com efeito, a extracção de artefactos arqueológicos – submersos ou não – com valor de mercado tem sido legalizada em países onde o policiamento deste tipo de património é impossível por falta de meios económicos.

Este comércio - intimamente ligado ao crime organizado e a actividades criminosas tão diversas quanto o terrorismo, a lavagem de dinheiro, a extorsão, o tráfico de armas, de drogas e de pessoas e que tem vindo a alimentar o aumento imparável da procura nos mercados de antiguidades – é uma das consequências da globalização das actividades criminosas e do avanço da desigualdade económica. Neste contexto, vários países em vias de desenvolvimento preferem *comprar* a paz e a ordem, legalizando o tráfico de bens arqueológicos de navios e entregando concessões a empresas de caça ao tesouro.

A maior parte dos navios portugueses encontrados pelo mundo tem assim sido destruída por caçadores de tesouros, trabalhando legal ou ilegalmente, sendo os artefactos vendidos sem que ninguém se preocupe em registar a informação arqueológica destruída para sempre no processo de salvamento de porcelanas, metais preciosos, ou outros artefactos com valor de mercado.

Destes esbulhos, salientamos os inúmeros navios *trabalhados* pela empresa de caça aos tesouros *Arqueonautas Worldwide* em Cabo Verde e Moçambique - alguns dos quais extraordinariamente preservados, como sugerem os *relatórios* publicados na *internet* e os catálogos das leiloeiras onde se venderam os seus artefactos.

Tal como é apanágio de todos os casos que envolvem a exploração *comercial* de sítios arqueológicos em detrimento da produção científica - a ausência de dados arqueológicos é trágica e ilustra a destruição de um património único e precioso para a história da Humanidade.

## 8. A ARQUEOLOGIA MOÇAMBICANA E O PATRIMÓNIO CULTURAL SUBAQUÁTICO MOÇAMBICANO DE ORIGEM PORTUGUESA

Quando os europeus iniciaram a sua actividade marítima e comercial no Oceano Indico, partir dos séculos XV/XVI, por essa altura existia já uma secular história de comércio e navegação integrando quase toda a costa oriental de Africa e Madagascar e os países costeiros do Oceano Indico. Os relatos mais antigos sobre comércio e navegação na Africa Oriental remontam aos primeiros séculos AD. A informação escrita é muito escassa para períodos tão recuados, mas alguns preciosos e raros manuscritos chegaram até nós como é o caso do *Periplus do mar da Eritreia*, descrição do terceiro século AD da Costa Oriental da Africa, Arabia, e da India marítima.

Das evidências deste passado - que certamente foram preservadas no meio subaquático fruto de naufrágios e afundamentos - pouco se conhece, pois as atenções tem sido dirigidas aos vestígios da presença Europeia. É neste contexto que as prioridades da pesquisa arqueológica subaquática moçambicana devem ser agora equacionadas dando prioridade ao estudo das evidências essenciais para a reconstrução e divulgação deste passado até agora ignorado, que a arqueologia terrestre tem já vindo a revelar.

Passo a passo a moderna pesquisa arqueológica tem proporcionado evidência fundamental para a reconstrução deste passado até agora tão ignorado. Para os meados do primeiro milénio AD, informações arqueológicas já descobertas confirmam a extensão da actividade comercial e navegação ao longo de toda a costa oriental de Africa até ao sul de Moçambique. Por essa altura já praticamente todo o Oceano Indico era palco de importante desenvolvimento no que toca à navegação e comércio interoceânico, com o desenvolvimento de importantes cidades ao longo da costa como Mogadíscio na actual Somália, Gédi no actual Quênia, Kilwa na Actual Tanzânia e Somaná no Norte de Moçambique (todos estes locais já estudados pela moderna arqueologia terrestre).

Por esta altura (meados do primeiro milénio AD) desenvolveram-se importantes impérios de vocação marítima, na Pérsia (império Sassânida) e na China (Dinastia Tang) e reinos florescentes surgiram na India e em quase todos os países do Sudoeste da Ásia incluindo a Tailândia, Burma e Indonésia, na sequencia da expansão do Budismo a partir de cerca de 300 AD, iniciando um grande desenvolvimento do comércio regional centrado na India e China, que viria depois a ter um ainda maior incremento com a expansão do Islão após o século oitavo AD.

Evidencias da integração da Costa Oriental de Africa nas antigas redes de comércio do Oceano Indico têm recentemente sido postas a descoberto por uma crescente actividade de investigação arqueológica que se tem desenvolvido em instituições de pesquisa e universidades da região.

Significativos vestígios, como por exemplo exemplares de cerâmica chinesa designada por sancai (três cores) têm sido recolhidos ao longo de toda a costa, aglutinando um passado comum. Esta característica cerâmica de origem Chinesa da época da dinastia Tang espalhou-se por todos os países do Oceano Índico tendo sido copiada na antiga Pérsia (império Sassânida).

Exemplares desta cerâmica foram encontrados ao longo da Costa Oriental da África, desde a estação arqueológica de Ras Hafun na Somália datada entre os séculos 2 a 5 até Chibuene no sul de Moçambique. Em escavações realizadas nesta última estação desde 1978 pelo Departamento de Arqueologia da Universidade Eduardo Mondlane, foram recolhidas duas taças de cerâmica sancai, mais precisamente imitações sassânidas, juntamente com mais de 50 fragmentos datados entre os séc. 7 a 10 AD. Entre estes dois extremos norte e sul da costa exemplares desta cerâmica foram também encontrados em estações em Zanzibar (Unguja Ukuu), em Shanga no Quênia e nas Ilhas Cômoros (estações de Mro Dewa e Mwali Mjini), assim como nas ruínas de Quíloa e em Manda, antigas cidades importantes da África Oriental. Estas descobertas indicam a extensão da actividade comercial ao longo de toda a costa ainda durante o primeiro milénio AD. Em ligação com este contexto da integração Africana na história antiga do Oceano Índico, devemos considerar o povo Swahili, intensamente envolvido no comércio e navegação, que desenvolveu uma “civilização” orientada para o mar - o *Dau Mtepe* era a embarcação característica, já extinta, usada para a navegação e comércio ao longo da costa de África no passado.

O comércio e navegação tradicional manteve-se activo até aos dias de hoje ao longo da costa de África, aglutinando traços culturais comuns numa intensa interacção entre sociedades locais orientadas para o mar participando conjuntamente num complexo socioeconómico comum.

Na sequência do projecto Origens Urbanas na Costa Oriental de África, com o apoio da Suécia (SAREC e Universidade de Uppsala) e outras iniciativas, as capacidades locais de pesquisa foram desenvolvidas em Instituições e Universidades da região, tendo sido treinados arqueólogos competentes e graduados, sendo levadas a cabo actividades de investigação que trouxeram à luz uma importante parte deste passado, em grande parte votado ao esquecimento durante o período colonial.

Contudo, a componente subaquática desta importante parte do passado da África Oriental aguarda ainda ser descoberta e estudada e capacidades técnicas e profissionais locais neste domínio esperam ser criadas.

A realidade é que o Património Cultural Subaquático na costa oriental de África, desde a Somália à África do Sul, se encontra muito pouco estudado do ponto de vista científico. Pelo contrário, as actividades de caça ao tesouro têm sido intensivas na região, sendo Moçambique e a África do Sul os países mais afectados por esta destruição - felizmente as evidências anteriores ao século XVI têm sido pouco afectadas por esta destruição; isto com excepção das recentes actividades da Arqueonautas na Ilha de Moçambique.

O *Santiago*, um galeão português naufragado nos Baixos da Índia no século XVI é um dos mais infelizes exemplos de uma intervenção incorrecta na região, para além do mais, pela importância de ser conhecido através de um dos mais impressionantes relatos de naufrágios no passado, descrito na compilação portuguesa da *História Trágica Marítima*.

Este naufrágio foi pilhado em Dezembro de 1977 pelo conhecido caçador de tesouros sul-africano Ernest Erich Klaar que o saqueou durante os três anos seguintes, destacando-se entre os objectos recolhidos doze canhões de bronze, um astrolábio, vários quilos de moedas de prata, objectos religiosos e algumas jóias. Quase nada ficou deste naufrágio no local (para além de uma enorme âncora) que tem atraído cada vez mais expedições turísticas de mergulho.<sup>33</sup>

As actividades de Mr. Klaar podem ser apresentadas, assim como as de outros seus compatriotas, como um infeliz exemplo dos caçadores de tesouro sul-africanos, que fizeram da costa africana palco da sua actividade.

A única escavação arqueológica subaquática sistemática até hoje efectuada na África Oriental, foi levada a cabo pelo INA (Instituto de Arqueologia Náutica) em Mombasa (Quénia), sob a direcção do arqueólogo Robin Piercy, para o estudo dos vestígios da fragata portuguesa *Santo António de Tana*.

As escavações do *Santo António de Tana* foram efectuadas entre 1977 e 1979 sob os auspícios do Instituto de Arqueologia Náutica (Universidade do Texas) e o Museu Nacional do Quénia. Os participantes neste trabalho vieram de todo o mundo e centenas de horas de mergulho foram efectuadas durante três campanhas. Posteriormente, duas sessões de estudo foram passadas em Mombasa com o objectivo da catalogação e conservação dos objectos recolhidos.

Esta escavação arqueológica, tendo sido a única de um naufrágio português deste período, a ser levada a cabo seguindo critérios arqueológicos rigorosos, possibilitou aos investigadores comprovarem com factos reais, num contexto material, relatos históricos do passado. As colecções recolhidas do *Santo António de Tana* estão em exposição e conservação no museu do Forte Jesus em Mombaça.

---

<sup>33</sup> A parte principal da colecção recuperada foi vendida pela empresa *Santiago Marketing Ltd*, criada para o efeito por Hans Klaar, tendo sido uma parte adquirida pelo Museu da Marinha de Portugal e outra parte pelo Museu Sul Africano da Província do Natal (Pitermaritzburg); outra parte dos objectos recolhidos estão ainda hoje anunciados para venda na *internet*. Mais tarde, em 1985, Hans Klaar esteve envolvido na recuperação de outro importante naufrágio, também na costa de Moçambique, o galeão holandês *Bredenhof* (VOC), do séc. XVII, tendo uma rica colecção de objectos de prata sido vendida num leilão em Amesterdão.

### **8.1. Moçambique: Investigação regional, desenvolvimentos recentes**

Na costa norte de Moçambique prospecções arqueológicas subaquáticas foram levadas a cabo desde 1982 pelo Departamento de Arqueologia da Universidade Eduardo Mondlane, com o apoio da SAREC e colaboração do Serviço Nacional de Antiguidades da Suécia (Riksantikvarieteten).

A primeira campanha de prospecção foi efectuada pelo arqueólogo subaquático sueco Per Inger Lindquist, tendo o Departamento de Arqueologia da UEM dado posteriormente continuidade a estes trabalhos.

Em 1996 decidiu-se relativamente à pesquisa arqueológica subaquática, concentrar os esforços na Ilha de Moçambique. Contando-se então com o apoio de arqueólogos do Serviço Nacional de Parques do Estados Unidos, foi iniciado um levantamento preliminar em redor da Ilha de Moçambique, como base para o desenvolvimento de um projecto sobre o Património Subaquático nos parques e reservas marítimas com o apoio do Serviço Nacional dos Parques dos Estados Unidos.

Infelizmente a licença, em regime de exclusividade para toda esta região concedida em 1998 pelo Governo de Moçambique à companhia com fins comerciais *Arqueonautas*, pôs fim a estes importantes programas.

Em 2010, a Agencia para os Recursos Culturais da Africa do Sul (SAHARA) e o centro holandês para actividades sobre o Património Cultural (CIE) iniciaram o processo de criação de um programa alargado de desenvolvimento arqueológico marítimo. Este programa propõe-se, com o apoio da UNESCO, desenvolver capacidades em todas as esferas da gestão do Património Cultural Subaquático, nomeadamente no desenvolvimento de projectos educacionais bem como na criação de programas de criação de redes costeiras de protecção das estações arqueológicas submersas. Estas iniciativas do CIE foram já alargadas a Moçambique e à Tanzânia, num esforço para desenvolver capacidades regionais de estudo e preservação do património cultural subaquático.

### **8.2. A situação específica da Ilha de Moçambique e da região costeira adjacente.**

A ilha de Moçambique, situada a cerca de três quilómetros do continente, ao norte de Moçambique, é uma pequena cidade com 14000 habitantes. Inscrita na lista do Património da Humanidade da UNESCO foi, durante séculos, um importante porto ligado ao comércio e navegação do Oceano Indico.

Os primeiros europeus (portugueses) chegaram a este local em 1498, mas existem evidências de que muito antes, mais precisamente desde o primeiro milénio AD, esta região estava inserida nas florescentes redes comerciais do Oceano Indico, que abrangiam todos os países deste vasto espaço até à distante China.

Esta importante componente da História local encontra-se ainda pobremente estudada e divulgada pois o que ainda prevalece, até aos dias de hoje, é a informação referente ao período colonial que foi sobrevalorizada no período anterior à independência.

A pesquisa arqueológica moderna tem vindo a encontrar evidências deste desconhecido passado pré-colonial ao longo de toda a costa até ao sul de Moçambique através de uma sucessão de importantes descobertas. Informação recolhida pelos programas de pesquisa da Universidade Eduardo Mondlane tornou-se essencial para a reformulação da história passada de Moçambique, fornecendo informação fundamental para manuais escolares, livros, exposições de museus e outras importantes iniciativas de divulgação histórica.

Debaixo de água, em redor da Ilha de Moçambique, foram já localizados importantes vestígios arqueológicos, fundamentais para a reconstrução deste passado. Nos recifes que rodeiam a ilha muitos navios naufragaram durante séculos, não somente de origem europeia mas fundamentalmente de diversas origens do Oceano Índico, fazendo desta área um importante campo de pesquisa arqueológica para a reconstrução da, ainda em grande parte, desconhecida história local e desta região da África Oriental.

Na sequência de prospecções preliminares já efectuadas no período colonial, arqueólogos moçambicanos da Universidade Eduardo Mondlane encontraram importantes evidências de comércio e navegação pré-colonial neste local. Em 1996/97 importantes estações arqueológicas foram localizadas mesmo em frente da Ilha - os depósitos estendiam-se numa extensa área evidenciando vários naufrágios e depósitos de diversas origens e períodos.

Se a extensão no tempo e quantidade destes depósitos arqueológicos faz deste um local ideal para uma estação permanente de pesquisa a longo prazo com uma forte componente de formação, as condições logísticas fazem deste o local ideal para um centro de investigação e formação.

### **8.3. A intervenção da companhia portuguesa de caça ao tesouro *Arqueonautas***

A empresa *Arqueonautas Worldwide* foi criada a 10 de Agosto de 1995 na Zona Franca da ilha da Madeira, Portugal, com o alegado propósito de “preservar o património cultural submerso e os conhecimentos através da prospecção e escavação de naufrágios históricos, com o objectivo de levar a cabo operações economicamente viáveis”.

Depois de uma intervenção polémica em Cabo Verde, a *Arqueonautas* principiou a actuar no norte de Moçambique em 1999, não tendo nós informação sobre os resultados das suas actividades durante esse período - até porque os arqueólogos moçambicanos e a Universidade Eduardo Mondlane recusaram desde o início compromissos com uma aproximação de orientação comercial ligada à venda do Património Cultural do País.

Até ao presente, depois de cerca de 15 anos de actividade da *Arqueonautas* em Moçambique, torna-se difícil analisar a extensão das suas actividades de prospecção e recuperação. Aparentemente, terão localizado e intervencionado 40 estações arqueológicas,<sup>34</sup> efectuando escavações em seis delas - é significativo o facto de que todos estes seis locais terem proporcionado objectos em ouro, prata, porcelana chinesa ou colecções com elevado valor comercial, o que evidencia a natureza da selecção efectuada e os verdadeiros objectivos das intervenções.

Destas seis escavações reportadas, quatro foram efectuadas na Ilha de Moçambique - o que juntamente com o facto de que metade das intervenções estarem localizadas dentro da respectiva baía, evidencia dois aspectos: um, a importância do património cultural deste local; e outro, a extensão das operações de delapidação concentradas neste local durante mais de dez anos, anos durante os quais esta pequena baía que se estende em redor da Ilha de Moçambique foi intervencionada sistematicamente quase todos os anos entre 2001 e 2008.

A intervenção em IDM-002 é um exemplo significativo dos inconvenientes de que enfermava a intervenção da *Arqueonautas*. Analisando os relatórios disponíveis torna-se evidente a orientação e metodologia seguida, almejando, com quase exclusiva prioridade, a recuperação (neste caso concreto) de uma “valiosa” colecção de porcelana Ming do século XVI encontrada durante as operações de prospecção, de um casco de madeira relativamente bem preservado.

A conclusão é evidente: A colecção de porcelana chinesa da dinastia Ming, recuperada e vendida num leilão em Amesterdão em 2005, faz parte de uma recolha selectiva de objectos que levou à destruição parcial de uma importante estação arqueológica com importantes depósitos em contexto e que se encontrava até essa altura em estudo pela Universidade Eduardo Mondlane.

Pior: há evidências de que depósitos arqueológicos, de diferentes épocas, foram destruídos neste processo - depósitos esses de grande importância para a descoberta do passado pré-colonial da Ilha de Moçambique e da região.

As actividades da *Arqueonautas* estenderam-se por uma área de aproximadamente 400 km da costa Norte de Moçambique, para a qual obtiveram do Governo uma licença com exclusividade para cerca de 10 anos de intervenção monopolista no património cultural submerso.

---

<sup>34</sup> Destes 40 locais, 22 estão localizados na Ilha de Moçambique e os restantes 18 distribuídos por outras 4 áreas localizadas entre Nacala a norte e a Ilha do Fogo a sul. Todas estas estações arqueológicas são relacionadas com naufrágios europeus, datados entre os séculos XVI e XIX - o que também evidencia a natureza dos *objectivos* da prospecção e recuperação.

Torna-se importante salientar que esta região é, até à data, a que apresenta maior potencial no que respeita a evidências arqueológicas submersas para o estudo da antiga história do Oceano Índico.

Uma reflexão sobre este caso específico do trabalho da *Arqueonautas* na Ilha de Moçambique, torna-se útil para a clarificação dos principais inconvenientes que caracterizam a intervenção no Património Cultural de companhias com orientação comercial. As principais razões podem ser esquematizadas nas seguintes contingências relacionadas com os seus métodos de intervenção:

- Ausência de formulação de problemáticas de investigação;
- Não consideração das características contextuais das estações, atendendo somente à localização e recuperação de objectos para venda, destruindo assim importantes contextos e colocando de lado informações importantes;
- Depois de recolha selectiva e venda das colecções, abandono das estações sem um seguimento conveniente no que respeita a uma continuidade do seu estudo e protecção;
- Desconhecimento do contexto histórico local, situação que leva a graves erros no que diz respeito a estratégias de pesquisa;
- Os relatórios disponíveis são cientificamente fracos, ou mesmo nulos, incompletos e não orientados para um objectivo científico específico;
- As licenças atribuídas com exclusividade e a actuação restritiva são um obstáculo ao desenvolvimento de capacidades nacionais de investigação, e desenvolvimento de uma perspectiva deontológica através de Universidades e outras instituições de investigação locais.
- Finalmente contribuem para uma divulgação extremamente distorcida da história local.

O impacto negativo das intervenções com orientação comercial no Património Cultural subaquático por parte desta companhia portuguesa levaram já a uma destruição irreparável do património moçambicano - apesar dos esforços que têm sido feitos para salvar este importante património subaquático que tem sido tão intensamente delapidado como é o caso concreto da Ilha de Moçambique, torna-se urgente evitar mais destruições.

## 9. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Se no início do século XXI a questão da importância do património cultural submerso começou a ser discutida no contexto na relevância do Estado e do seu papel social e cultural, na última década a pronunciada acumulação de riqueza em torno de uma pequena minoria tem vindo a enfraquecer as instituições democráticas e a diminuir o poder negocial dos governos.

Estes vêm-se, assim, obrigados a descurar as suas obrigações tradicionais no campo da cultura, cortando as dotações de museus, orquestras, bibliotecas - ou as dos institutos ligados ao estudo, salvaguarda e protecção do património.

No que toca ao património cultural subaquático, o seu futuro e integridade são, quer à escala nacional, quer internacional, incertos.

Com efeito, são muitas as ameaças que incidem sobre o património cultural subaquático, património esse que, juridicamente, está ainda hoje mal ou pouco protegido pelas mais diversas legislações nacionais e, sobretudo, pelo Direito internacional.

De facto, embora estejam em vigor numerosos convénios universais, nacionais, regionais e particulares sobre este aspecto do património – a que crescem variadas recomendações, directrizes e património textos normativos – o seu carácter relativo, bem como a ausência em muitos casos de uma implementação directa e completa dos ditos textos nas diversas legislações nacionais tem amiúde impedido a efectiva salvaguarda do património cultural subaquático.

Cumulativamente, às diferenças - muitas vezes quase irreconciliáveis – existentes entre as diversas legislações nacionais, crescem factores novos de instabilidade jurídica, com esses factores a derivar tanto do Direito internacional público como do Direito internacional privado.

Parte do problema deriva, pois, de um normativo internacional fragmentado e lacunar no que toca à protecção do património cultural subaquático, já que o Direito internacional do mar actualmente em vigor não nos dá uma resposta clara e eficiente para esta necessidade de protecção.

Tudo isto, logicamente, se complica quando antigas potências navais fazem frente a Estados nascidos da sua descolonização, quando Estados de pavilhão se confrontam com Estados ribeirinhos ou, ainda, quando Estados habitualmente "exportadores" de objectos culturais enfrentam Estados tipicamente "importadores".

Aos interesses de todos esses Estados unem-se hoje os interesses dos mais diversos actores presentes na gestão do património cultural subaquático: as empresas de caça ao tesouro, as sociedades arqueológicas e históricas, os simples mergulhadores recreativos, as companhias que exploram os recursos minerais do leito marinho, as frotas de pesca, entre outros.

Encontramo-nos, assim, perante um desiderato - a protecção do património cultural subaquático - sobre o qual incidem numerosos e, por vezes, contraditórios ordenamentos jurídicos, que envolvem uma pluralidade de actores com interesses díspares e que situam a Humanidade perante o repto de preservar um património histórico comum, que se encontra em perigo de dissolução.

Mas, mais do estudar um *património* concreto, mais do que, por exemplo, entender os factores externos que moldavam e condicionavam o comércio ultramarino de Portugal com as suas possessões e os seus mercados ultramarinos, o que interessa realmente aos arqueólogos náuticos é conhecer os homens e as mulheres por estavam detrás destes navios e deste comércio.

É por isso que os arqueólogos escavam, não artefactos, mas sim *pessoas*. E é por isso também que é mais do que justificável trazer de volta à vida estes marinheiros, estes comerciantes, estes soldados, passageiros e escravos que, também eles, fizeram as *carreiras* de Macau, da Índia e do Brasil. Para os conhecer e dar a conhecer.

Mas como? Valorizando o património cultural subaquático, é a nossa resposta.

Na verdade, valorizar este património não é uma escolha. É uma imposição legal. Com efeito, Portugal – país que, enquanto Estado Parte da Convenção da UNESCO sobre a Protecção do Património Cultural Subaquático, goza do direito exclusivo de regulamentar e autorizar as intervenções sobre o património cultural subaquático nas suas águas interiores e arquipelágicas e no mar territorial – comprometeu-se, nacional e internacionalmente, a:

- i) preservar o património cultural subaquático em benefício da Humanidade;
- ii) encorajar o acesso responsável e não intrusivo do público ao património cultural subaquático *in situ* para fins da sua observação e documentação, de modo a promover quer a sensibilização do público para esse património, quer a valorização e a protecção deste (excepto se tal acesso se mostrar incompatível com a protecção e a gestão do referido património);
- iii) tomar todas as medidas que considere oportunas com vista a sensibilizar o público para o valor e o significado do PCS e para a importância da sua protecção nos termos da Convenção da UNESCO.
- iv) criar, manter e actualizar um inventário do património cultural subaquático, de modo a garantir de forma eficaz a protecção, a preservação, a valorização e a gestão de tal património, assim como a investigação científica e o ensino pertinentes.<sup>35</sup>

---

<sup>35</sup> Devem, Estado e Regiões Autónomas, proceder ao arquivo, conservação, gestão, valorização e divulgação dos bens provenientes da realização de trabalhos arqueológicos, nos termos da lei, constituindo particulares deveres do Estado criar, manter e actualizar o inventário nacional georreferenciado do património arqueológico imóvel; pontos 1 e 3 dos Artigo 74º e 76º, do capítulo II da Lei nº 107/2001, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural, Diário da República, I série A nº 209, de 8 de Setembro de 2001.

Por força maior, importa que Portugal colabore com os países com os quais partilha uma herança náutico-marítima comum. Como é o caso de Moçambique.

Assim, sugerimos a esta Comissão que, no âmbito das duas competências, envide esforços para:

- 1) Declarar, formal e institucionalmente, o apoio de Portugal à integridade e à protecção do PCS de origem portuguesa disperso pelo mundo, expressamente condenando a caça ao tesouro;
- 2) Promover a organização de um colóquio bilateral, com a participação de académicos, cientistas da área e representantes dos poderes executivo e legislativo de Portugal e Moçambique, no final do qual se fortaleça a implementação de actividades científicas e académicas colaborativas no estudo, salvaguarda, disseminação e conservação do PCS moçambicano de origem portuguesa;
- 3) Estudar a possibilidade de implementar um enquadramento legal que, em consequência do artigo 16º da Convenção da UNESCO, criminalize actividades dirigidas contra o PCS por parte de cidadãos portugueses, ou de navios com o seu pavilhão, mesmo que ocorridas fora do país.

**Alexandre Monteiro**, FCSH - Universidade Nova de Lisboa (Portugal)<sup>36</sup>

**Luís Filipe Vieira Castro** Texas A&M University (EUA)<sup>37</sup>

**Ricardo Teixeira Duarte** Universidade Eduardo Mondlane (Moçambique)<sup>38</sup>

**Yolanda Duarte** Universidade Eduardo Mondlane (Moçambique)<sup>39</sup>

Lisboa, 15 de Fevereiro de 2016

---

<sup>36</sup> [almonteiro@fcsb.unl.pt](mailto:almonteiro@fcsb.unl.pt)

<sup>37</sup> [fvcastro@tamu.edu](mailto:fvcastro@tamu.edu)

<sup>38</sup> [rmtduarte@gmail.com](mailto:rmtduarte@gmail.com)

<sup>39</sup> [yolandampinto@gmail.com](mailto:yolandampinto@gmail.com)